

Coordenadoria das Autarquias

A Procuradoria Geral do Estado representa judicial e extrajudicialmente as autarquias estaduais, inclusive as de regime especial, exceto as universidades, nos termos do artigo 99, I, da Constituição Estadual. A importante atribuição decorreu da Emenda Constitucional 19, de 14 de abril de 2004. A Procuradoria Geral do Estado é uma instituição séria e comprometida com a defesa do interesse público indisponível da Administração Pública direta. Essa mesma atuação agora se estende às autarquias estaduais, pessoas jurídicas de direito público que prestam relevantes serviços à sociedade.

A criação da Coordenadoria das Autarquias por meio da Resolução PGE n. 23, de 31 de março de 2009, decorreu da vontade do Procurador Geral do Estado Doutor Marcos Fábio de Oliveira Nusdeo em estabelecer uma atuação coordenada e uniforme para que a defesa das autarquias fosse adequada e eficiente.

A Coordenadoria das Autarquias não deve ser provocada apenas quando o problema se apresenta. A atuação deve ser preventiva, sobretudo fornecendo orientação e apoio técnico aos Procuradores do Estado incumbidos de defender as autarquias. Visitar periodicamente as autarquias e unidades da PGE e promover o intercâmbio de informações fará parte de nossa tarefa. A diretriz de atuação deve ser ativa, evitando-se uma postura formal e burocrática, que se limite analisar friamente relatórios, representações ou mensagens eletrônicas.

São várias as autarquias espalhadas por todo o Estado de São Paulo. Em algumas autarquias, foram designados Procuradores do Estado para lá se estabelecerem. Em outras, não há a presença física de Procuradores do Estado, mas os expedientes administrativos são encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para que sejam adotadas as medidas cabíveis. Excepcionalmente, por razões de gestão, algumas ações continuam sendo acompanhadas por Procuradores autárquicos, que colaboram na defesa do ente autárquico e atuam sob orientação da Procuradoria Geral do Estado.

Em suma, o contencioso das autarquias estaduais é responsabilidade da Procuradoria Geral do Estado, direta ou indiretamente. O desafio é grande, uma vez que os Procuradores do Estado estão conhecendo a realidade das autarquias estaduais,

cada qual com suas especificidades. A Coordenadoria das Autarquias deve zelar pelo cumprimento das rotinas administrativas que se consolidaram nas inúmeras resoluções conjuntas que foram estabelecidas até agora. Contudo, quando necessário, deve estar atenta para recomendar a alteração de alguma resolução conjunta que não se mostre mais adequada à nova realidade.

A Coordenadoria das Autarquias deve conhecer a estrutura, funcionamento e peculiaridades de cada autarquia para que sejam apresentadas medidas concretas que viabilizem um serviço público de qualidade. Nesse sentido, esforços serão empreendidos para que haja um mapeamento preciso, permitindo a adoção de medidas administrativas pertinentes. A justa distribuição da quantidade de Procuradores do Estado para atender a demanda das ações judiciais de cada autarquia é um princípio que deve ser perseguido.

Muito já foi feito até agora. Não posso deixar de citar a contribuição decisiva de alguns colegas que se dedicaram para o pleno êxito dessa transição. O Procurador Geral do Estado Adjunto Doutor Marcelo de Aquino e as Procuradoras do Estado Doutoras Flavia Cherto Carvalhaes, Inês Maria Jorge dos Santos Coimbra, Jacqueline Zabeu Pedroso e Paola de Almeida Prado merecem o reconhecimento pelo trabalho árduo que foi realizado.

Com a criação formal da Coordenadoria de Autarquias, está sendo inaugurada uma nova fase. Não podemos perder o que foi conquistado, mas é preciso avançar mais. O desafio para aprimorar qualquer atividade humana exige paciência, constância e coragem.

A Coordenadoria de Autarquias, sob supervisão do Subprocurador Geral do Estado – Área do Contencioso Geral Doutor Ary Eduardo Porto pretende dispensar total atenção para a esmerada defesa judicial das autarquias, fato que contribuirá para o desenvolvimento do Estado de São Paulo e beneficiará o povo paulista.

Por fim, faço menção à Coordenadoria das Empresas e Fundações Públicas, criada nessa gestão, que é composta atualmente pelos procuradores do Estado Doutores José Roberto de Moraes e Olavo José Justo Pezzotti, sob a coordenação do primeiro. Consolidou-se definitivamente a atuação da Procuradoria Geral do Estado na orientação e supervisão das empresas e fundações públicas. Foram quase dois anos que lá trabalhei, período que pude aproveitar dos ensinamentos seguros sobre o direito, entusiasmo e competência profissional dos meus colegas. Espero que Coordenadoria das Autarquias, a exemplo da Coordenadoria de Empresas e Fundações Públicas, contribua para que a Procuradoria Geral do Estado cumpra com zelo as suas relevantes atribuições constitucionais.

RENATO KENJI HIGA
Procurador do Estado Assistente
Coordenadoria das Autarquias